



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Araguatins

CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2020/AGT/REI/IFTO, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CHAMADA PÚBLICA DE ALUNOS PARA SOLICITAREM CESTAS BÁSICAS VIA QUESTIONÁRIO NO GOOGLE DRIVE -NO *CAMPUS* ARAGUATINS DO IFTO

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* ARAGUATINS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 548/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 15 de maio de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nos termos do Regulamento Interno, publicar a Chamada nº 4 sobre Pesquisa de Interesse de 100 cestas básicas, que serão destinadas aos alunos do *Campus* Araguatins do IFTO, que encontram-se em situações de vulnerabilidade, nesse período de pandemia do COVID-19.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O *Campus* Araguatins, em decorrência da pandemia por causa do novo Coronavírus, disponibiliza 100 (cem) cestas básicas com alguns gêneros alimentícios por meio da Assistência Estudantil para doação aos/as discentes desta Unidade de Ensino.

1.2. A inscrição será realizada entre os dias 31 de agosto a 02 de setembro de 2020 por meio do preenchimento do formulário disponível em <https://forms.gle/DGuecDCXtPomkpl58>.

1.3. O resultado será publicado dia 8 de setembro de 2020 no portal do *Campus* Araguatins do IFTO www.ifto.edu.br/araguatins.

1.4. Todos os estudantes da educação básica terão direito a receber a cesta dos recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

1.5. Os estudantes do ensino superior poderão se inscrever e serão atendidos com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e selecionados por critérios de vulnerabilidade.

1.6. Caso contemplado, o/a discente deverá retirar a cesta no *Campus* Araguatins do IFTO, no horário e dia agendados, para evitar aglomerações, usando máscaras de proteção.

1.7. Caso houver mais de 100 (cem) discentes inscritos/as será realizada seleção socioeconômica para os candidatos do ensino superior por meio dos dados declarados na ficha de inscrição e nos demais dados presentes na Gerência de Assistência Estudantil.

1.8. Todas as informações fornecidas pelos/as discentes estarão sujeitas à verificação em qualquer tempo.

1.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência de Assistência Estudantil do *Campus* Araguatins do IFTO.

2. CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
31 de agosto a 02 de setembro de 2020	Inscrição	https://forms.gle/DGuecDCXtPomkplL58
8 de setembro de 2020	Divulgação do resultado	www.ifto.edu.br/araguatins

Araguatins, 31 de agosto de 2020.

JOSAFÁ CARVALHO AGUIAR
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Josafa Carvalho Aguiar, Diretor-Geral**, em 31/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1069043** e o código CRC **E31DA889**.

Povoado Santa Tereza - KM 05, Zona Rural — CEP 77.950-000 Araguatins/TO — (63)
3474-4800
portal.ifto.edu.br/araguatins — araguatins@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23233.010004/2020-10

SEI nº 1069043